



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. DO OBJETO

**1.1.** Contratação de empresa especializada para Execução de Obras de Infraestrutura Urbana – Recapeamento Asfáltico em ruas diversas do município de Itararé-SP com fornecimento de material e mão de obra.

### 2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

**2.1.** Cumpre à Prefeitura Municipal, no exercício de suas funções, realizar benfeitorias e melhorias para a população nos mais diversos setores. A pavimentação melhora a mobilidade, as condições de rolamento, trazendo segurança e comodidade para os veículos, além de otimizar a performance e amobilidade de todos os sistemas modais compartilhados sobre esta rodovia pavimentada. Desta feita, proporciona ainda um conforto a população, melhorando as condições de limpeza, contribuindo para a saúde pública.

Muitas das ruas centrais do município se apresentam em paralelepípedo, pedras irregulares basálticas e lajotas de concreto, que devido a ação das intempéries e o trânsito constante de veículos, ocasionam uma série de patologias e inúmeros buracos nessas vias, que acabam por tornar a circulação nesses locais muito prejudicada e desconfortável, além de risco de acidentes aos munícipes. Uma das soluções consiste na execução de recapeamento asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente, que se trata de uma camada de revestimento constituída predominantemente por agregados, brita e emulsão asfáltica.

Nesse sentido, para efetivar a conservação, manutenção e o melhoramento das vias urbanas municipais, faz-se necessário a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para aplicação do CBUQ, tendo em vista que a administração Municipal não dispõe de equipamentos e de mão de obra qualificada para a execução das obras.

Deste modo, entendemos estar justificado a contratação supracitada.

### 3. ÁREA REQUISITANTE

**3.1.** As requisições e demais procedimentos da presente contratação serão realizados pela Secretaria de Desenvolvimento Municipal.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**4.1.** É requisito para esta contratação as comprovações de:

#### **I – Habilitação Jurídica, conforme o caso.**

- a) cédula de identidade;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;





# PREFEITURA DE ITARARÉ

e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

## II – Prova de Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista;

- a) inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Os documentos referidos nos itens imediatamente anteriores poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

## III - Qualificação Técnica;

4.1 Além dos documentos da documentação de habilitação legal, serão exigidos aos licitantes que comprove que executou com satisfação serviços equivalentes ou similares aos constantes do objeto desta licitação:

- a) CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), P CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF\_03/2017 - Quantidade mínima exigida: 873.36 m<sup>3</sup> - item 6.4 (Trecho I) + 5.4 (Trecho II) + 6.4 (Trecho III) da planilha;
- b) EXECUÇÃO DE SARJETÃO DE CONCRETO USINADO, ARMADO COM TELA Q-283, MOLDADO IN LOCO EM TRECHO RETO, 150 CM BASE X 20 CM ALTURA. AF\_11/2025 - Quantidade mínima exigida: 43,06 m - item 6.4 (Trecho I) + 5.4 (Trecho II) + 6.4 (Trecho III) da planilha;
- c) TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF\_03/2024 - Quantidade mínima exigida: 18,00 m - item 4.4 (Trecho I) + 4.4 (Trecho III);
- d) BOCA DE LEÃO, COM GRADE DE AÇO CA-50 25MM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,60 X 0,60 M, PROFUNDIDADE = 1,00M - Quantidade mínima exigida: 04 unid. - item 4.5 da planilha (trecho I);





## **Justificativa Técnica:**

Embora os itens de código PMI 080, 92219 e PMI-121 representem menos que 4% do valor estimado para a obra, os mesmos são de relevância técnica para a execução do objeto, pois se tratam de itens de drenagem, etapa esta, se mal executada, compromete severamente a eficiência, qualidade e durabilidade do pavimento a ser restaurado.

Para comprovação da capacidade técnico-profissional o licitante deverá possuir em seu quadro profissional de nível superior detentor de atestado de responsabilidade técnica devidamente acervado no CREA, comprovando sua experiência em execução dos serviços relativos às seguintes parcelas mais relevantes, a saber :

- Obras de recapeamento asfáltico
- Obras de Microdrenagem Urbana: Construção de dispositivos de drenagem

Para comprovação da capacidade técnico-profissional, não é necessária a comprovação de quantitativos mínimos.

A comprovação da licitante de possuir profissional com vínculo mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível ainda a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, nos termos da súmula nº 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

## **IV – Qualificação econômico-financeira.**

a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

## **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

**5.1.** A escolha do tipo de solução se baseou em contratações anteriores e levou em conta aspectos de economicidade, eficácia e eficiência.

A contratação de empresa para realização de obras de pavimentação e recapeamento é comum nas mais diversas esferas de governo, sobretudo em municípios de pequeno porte, uma vez que nesses locais as administrações não possuem os diversos equipamentos necessários para a realização das obras.

A contratação pretendida é comumente realizada por este ente e se mostra como a maneira mais eficaz para a recuperação das vias, sobretudo pela qualidade dos serviços, e que se reflete na melhoria da trafegabilidade e maior durabilidade das vias após a execução de obras semelhantes.

É importante ressaltar que tais contratações pressupõe a realização de projetos e planilhas orçamentárias, as quais são balizadas por índices oficiais de preços como a CDHU-SP e SINAPI-CAIXA, os quais impedem a execução de preços superiores aos previamente definidos pelos órgãos referenciais e





de controle.

Sendo assim, entendemos que é viável a realização do presente processo, sob os aspectos de conveniência, economicidade e eficiência.

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**6.1.** A contratação de Empresa para Execução de Obras de Infraestrutura Urbana – Recapeamento Asfáltico em ruas do município de Itararé é a solução mais viável para a consecução do objetivo principal, que é a recuperação das vias urbanas do município.

A execução do Recapeamento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente consiste em uma camada de revestimento constituída predominantemente por agregados, material de enchimento e emulsão asfáltica modificada com polímeros elastoméricos. Trata-se de uma solução amplamente empregada na manutenção e revitalização de vias envelhecidas e desgastadas, apresentando características técnicas e econômicas atrativas para os municípios.

Os projetos e seus detalhamentos, planilhas, projetos complementares e memoriais descritivos integrantes do Termo de Referência e seus anexos serão seguidos para a boa execução das obras.

Os serviços serão entregues de acordo com o cronograma de atividades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência e serão recebidos, a cada entrega, pelo demandante, que obrigatoriamente será dentre aqueles autorizados;

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, no momento da constatação pelo demandante, às custas do fornecedor, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 7. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

**7.1.** Para a determinação dos quantitativos foram utilizados os projetos básicos constantes nos anexos do processo e Termo de Referência.

## 8. ESTIMATIVA DE PREÇOS

**8.1.** Estima-se a presente licitação no valor máximo total de R\$ 4.364.665,94, valores esses obtidos por meio de planilhas oficiais de referência de custos CDHU, SINAPI entre outros.

## 9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

**9.1.** Considerando que as atividades elencadas no objeto são de natureza interdependentes, que em caso de parcelamento poderia haver comprometimento da qualidade e garantia dos serviços a serem entregues, optamos pelo não parcelamento da solução.

## 10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES:

**10.1.** A Prefeitura Municipal de Itararé possui um único centro de compras, de modo que é possível





assegurar a inexistência de contratações correlatas ou interdependentes que possam interferir na futura contratação.

## **11 . PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS E POSTERIORES A ASSINATURA DO CONTRATO:**

**11.1.** A contratação do serviço envolve todas as etapas necessárias para completa execução do objeto. A execução e aplicação dos materiais deverá atender a todos os requisitos técnicos e legais vigentes presentes nos memoriais descritivos e normas técnicas de execução dos serviços da infraestrutura e pavimentação que serão observados pela fiscalização do contrato. A fiscalização ficará a cargo de responsável técnico pelo município, devidamente capacitado, habilitado e registrado no respectivo conselho de classe.

**11.2.** Dentro da execução da obra poderá ser exigido ainda apresentação de laudos e ensaios técnicos dos serviços e materiais aplicados visando a correta execução do objeto do contrato.

## **12. RESULTADOS PRETENDIDOS**

**12.1.** Com o futuro processo de Execução de Recapeamento Asfáltico possibilitará a conservação e o rejuvenescimento da camada de rolamento das vias urbanas, oferecendo melhores condições de segurança e trafegabilidade para população residente e demais usuários das vias municipais. Outro aspecto de interesse refere-se ao custo-benefício do serviço, já que se trata da modalidade mais indicada para recuperação e revitalização de pavimentos em paralelepípedo e lajotas de concreto. Como resultado, almeja-se um pavimento asfáltico totalmente renovado, cujas características de durabilidade e rugosidade superficial atendam plenamente a todos os requisitos técnicos de conforto e segurança.

## **13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO**

**13.1.** A contratação pretendida mostra-se viável, atende adequadamente à demanda formulada e as diretrizes legais, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, inexistindo riscos.

ALEX ELIÉSER FANTE  
**Gestor do Contrato**

ANDRÉ HENRIQUE DA SILVA  
**Fiscal do Contrato**

VICTOR QUARTEROLI  
**Secretário de Desenvolvimento Municipal**

